

## EDITAL CONVOCATÓRIO

Concorrência Eletrônica nº 2024.06.14.1

### 1ª Parte: PREÂMBULO

---

O **Município de Várzea Alegre - CE**, por intermédio do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br).

### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

#### 1 - DO OBJETO

---

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução das obras de recomposição de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo, em diversas localidades no Município de Várzea Alegre – CE**, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

#### 2 - DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

---

2.1 - O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: <https://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://www.portaldevarzeaalegrece.com.br>, <https://www.pncp.gov.br> e <https://www.varzeaalegre.ce.gov.br>.

2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico: <https://www.portaldevarzeaalegrece.com.br>.

2.3 - Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

#### 3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **18 de Junho de 2024 às 09h00min.**

3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **02 de Julho de 2024 às 09h00min.**

3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **02 de Julho de 2024 às 09h30min.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### **4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro - Várzea Alegre/CE, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 3541-1337.

#### **5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 14    | 01         | 15.451.0331.1.003.0000 | 4.4.90.51.00        |

#### **6 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Várzea Alegre - CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Várzea Alegre - CE, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Várzea Alegre - CE, o fornecedor deverá acessar a página [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), no link "Seja um fornecedor", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão "Salvar".

6.1.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.5 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: [comercial@gmcontato.com.br](mailto:comercial@gmcontato.com.br).

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4 - Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1 - Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2 - Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3 - O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4 - Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) no site [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8 - Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9 - O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12 - A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1 - O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica - Portal de Compras do Município de Várzea Alegre - CE (Sistema GM Tecnologia) em [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br).

7.1.1 - Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.2 - No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do valor global do objeto licitado com descrição detalhada do seu objeto, de acordo com o disposto no Projeto Básico deste Edital, sendo vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação;
- b) Preço global do objeto cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br).

7.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica ([www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br)) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 - Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1 - A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7 - Será vedada a identificação do licitante.

7.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviço.

7.10 - Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## 8 - DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

---

8.1 - Abertas as propostas iniciais, a Agente de Contratação fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até **2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Agente de Contratação e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4 - Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - Projeto Básico** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração.

8.4.1 - Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo orçamento.

8.6 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

## 9 - DA ETAPA DE LANCES

---

9.1 - A Agente de Contratação dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - A disputa será realizada por valor global, sendo os preços registrados na ata da sessão.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Agente de Contratação nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) Agente de Contratação e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Agente de Contratação, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o **“ABERTO E FECHADO”**, nos termos do Art. 56, da Lei nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1 - No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6 - Definido o resultado do julgamento, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - As disposições a que se referem os itens 9.6 a 9.10 não serão aplicadas nas seguintes situações:

9.11.1 - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.11.2 - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.12 - A obtenção de benefícios, a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite na licitação, sob pena de perda do direito de utilização do possível benefício.

9.13 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens acima.

9.14 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10 - DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE**

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4 - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no

§ 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5 - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6 - A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, **acompanhada de sua(s) garantia(s)**, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7 - É facultado à Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8 - A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9 - Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11 - DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)**

11.1 - A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificados, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail;

11.1.1 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado;

11.2 - Prazo de validade não inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo orçamento básico.

11.4 - Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo, considerando que os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.

11.5 - A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços**, do **cronograma físico-financeiro** da obra, do **demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços, devendo ser devidamente assinados em todas as páginas que a compõe pelo responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

11.5.1 - O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos).

11.5.2 - O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.

11.5.3 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista, neste Edital.

**11.6 - Juntamente com a proposta de preços final a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

11.6.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.6.2 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE, **em conta corrente a ser informada**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

11.6.3 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.6.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE.

- Objeto: Garantia da participação na CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº 2024.06.14.1.

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Contratação.

- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

11.7 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.8 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.9. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.10 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.11 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à execução do objeto.

11.12 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.13 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.14 - Iniciada a fase de julgamento, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.15 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.16 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.17 - Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.18 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Projeto Básico que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantagem, **quando serão desclassificadas as propostas que:**

11.18.1 - Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.18.2 - Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

11.18.3 - Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.18.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.18.5 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.18.6 - Contiverem para o orçamento detalhado valores superiores ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do orçamento, devendo o licitante, readequar o valor dos itens do orçamento final aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

**11.19 - Serão considerados indício de inexecuibilidade das propostas, os valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (Acórdão nº 465/2024 - Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU).**

11.20 - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da Agente de Contratação, que venha a comprovar:

11.20.1 - Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.20.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.21. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.22 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.23 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração dos preços e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.24 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.24.1 - Considera-se também erro no preenchimento da planilha, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.25 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.26 - Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.27 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

## **12 - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

12.1 - Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

### **- Habilitação Jurídica:**

12.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.2 - Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

12.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

12.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.5 - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

#### **- Qualificação Técnica:**

##### **12.1.6 - Qualificação técnico-profissional:**

12.1.6.1 - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

##### **12.1.7 - Qualificação técnico-operacional:**

12.1.7.1 - Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

12.1.8 - Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal.

12.1.8.1 - Os profissionais indicados pelo licitante, na forma do item acima, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

12.1.9 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

12.1.10 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.1.11 - Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

**- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

12.1.12 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

12.1.13 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.14 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

12.1.15 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

12.1.16 - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

12.1.17 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

12.1.18 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

12.1.19 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**- Qualificação Econômico-financeira:**

12.1.20 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

12.1.20.1 - A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

12.1.21 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**- Declarações:**

12.1.23 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12.1.24 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

12.1.25 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.1.26 - Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3 - Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município de Várzea Alegre - CE (Sistema GM Tecnologia), no sítio eletrônico [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município de Várzea Alegre - CE (Sistema GM Tecnologia), no sítio eletrônico [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

### **13 - DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

13.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) Agente de Contratação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br).

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br).

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

## 15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br).

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br).

## 16 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

---

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5 - Fraudar a licitação;

16.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1 - Advertência;

16.2.2 - Multa;

16.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

16.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

16.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará

o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 - Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

16.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

16.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **17 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

---

17.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **18 - DA CONTRATAÇÃO**

---

18.1 - A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2 - O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1 - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, quando tiver sido exigida, em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1 - A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6 - Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**18.8 - Para a contratação objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:**

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.9 - Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta corrente informada pela prefeitura municipal de Várzea Alegre – CE.

18.10 - Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

18.11 - Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

- a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;
- b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.12 - A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.13 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

18.14 - Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.15 - Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

- I - o contratado der causa à rescisão do contrato;
- II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.16 - As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

18.17 - As condições contratuais estão definidas no Anexo III - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

## **19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4 - Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6 - É facultada ao(a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente;

19.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) Agente de Contratação, ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14 - Todas e quaisquer comunicações com o Agente de Contratação deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na “sala virtual” onde estará acontecendo o certame;

19.15 - Fica terminantemente proibido ao Agente de Contratação prestar quaisquer informações sobre a Concorrência já publicada e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

## **20. DOS ANEXOS**

20.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I – Projetos/Orçamentos**

**ANEXO II - Minuta do Contrato**

Várzea Alegre - CE, 14 de Junho de 2024.

---

Elonmarcos Cândido Correia  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

*“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”*



## **ANEXO I**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **PROJETOS/ORÇAMENTOS**

### **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.14.1**



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

*RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO*

**NECESSIDADE:** Execução das obras de recomposição de pavimentação, em diversas localidades no Município de Várzea Alegre-CE.

**ELABORAÇÃO: MAIO/2024**

### Sumário:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Anexos (Projetos e Levantamento Técnicos)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### Execução das obras de recomposição de pavimentação, em diversas localidades no Município de Várzea Alegre-CE

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, o qual fora elaborado pela equipe técnica da Secretaria de Obras e Urbanismo.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O presente estudo visa analisar possibilidade e necessidade de Execução das obras de recomposição de pavimentação, em diversas localidades no Município de Várzea Alegre-CE, junto à Secretaria de Obras e Urbanismo, conforme segue abaixo:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, demonstrativo dos resultados pretendidos, mapa de risco e previsão da demanda no PCA (incisos I, II e IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21):

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a verificar as soluções possíveis para suprir a necessidade de execução das obras para **recomposição de pavimentação em diversas localidades no Município de Várzea Alegre-CE**.

A necessidade da contratação de serviços para a execução das obras conforme descrito acima, em diversas localidades, é de extrema relevância para o desenvolvimento e a qualidade de vida da comunidade local.

A recomposição das vias é essencial para a manutenção e melhoria da infraestrutura urbana de Várzea Alegre. As condições atuais das vias apresentam desgaste

significativo, afetando diretamente a mobilidade dos cidadãos e a segurança no tráfego. Com a pavimentação adequada, espera-se uma redução nos custos de manutenção a longo prazo e uma melhora substancial na acessibilidade e circulação, tanto de veículos quanto de pedestres.

A obra envolve diversas etapas, incluindo a escavação, preparação do solo e execução do projeto com materiais de alta qualidade. A mão de obra será composta por profissionais qualificados, o que assegura que os serviços serão realizados com excelência. Além disso, a execução seguirá rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o que reforça o compromisso com a qualidade e segurança da obra.

A implementação de sistemas de drenagem é outra etapa crítica a ser incluída no projeto. Este sistema ajudará a controlar o fluxo de águas, evitando problemas de infiltração e danos à pavimentação. A instalação de elementos como sarjetas e meio-fios, bem como a execução de ramais de saneamento, contribuirá para uma infraestrutura mais organizada e eficiente. Esses elementos são fundamentais para a gestão adequada das águas pluviais e dos efluentes, prevenindo alagamentos e mantendo a integridade das vias.

A contratação dos serviços descritos é fundamental não apenas para atender a uma necessidade imediata de melhoria das vias públicas, mas também para promover o desenvolvimento urbano sustentável. As melhorias na infraestrutura viária terão um impacto positivo direto na qualidade de vida da população, facilitando o acesso a serviços, comércio e áreas residenciais. Além disso, uma pavimentação bem executada valoriza os imóveis e incentiva novos investimentos no município.

Por fim, a execução das obras de recomposição de pavimentação representa um compromisso com o progresso e bem-estar dos moradores de Várzea Alegre. Com vias mais seguras e bem estruturadas, a cidade poderá oferecer melhores condições de vida para seus cidadãos, fomentar o desenvolvimento econômico local e fortalecer a infraestrutura urbana. Este estudo técnico preliminar reforça a importância e urgência da

contratação dos serviços, destacando os benefícios que serão proporcionados à comunidade como um todo.

A contratação de serviços para a execução das obras de recomposição de pavimentações, tem como principais objetivos:

- **Melhoria da Infraestrutura Urbana:** A recomposição das pavimentações visa melhorar a infraestrutura das vias públicas de Várzea Alegre, garantindo que estejam em condições adequadas para o tráfego de veículos e pedestres. Esta melhoria é essencial para assegurar a mobilidade e a segurança dos cidadãos.
- **Redução dos Custos de Manutenção:** Ao recompor adequadamente as pavimentações, espera-se uma redução significativa nos custos de manutenção a longo prazo. Vias bem estruturadas e pavimentadas demandam menos reparos frequentes, resultando em economia de recursos públicos e maior durabilidade das obras.
- **Aumento da Segurança Viária:** A recomposição das pavimentações contribui diretamente para a segurança viária, reduzindo riscos de acidentes causados por buracos, desníveis e outras imperfeições nas vias. Vias bem pavimentadas proporcionam um tráfego mais fluido e seguro para todos os usuários.
- **Melhoria da Qualidade de Vida:** A melhoria das condições das vias públicas tem um impacto positivo direto na qualidade de vida da população. Vias bem pavimentadas facilitam o acesso a serviços essenciais, como escolas, hospitais e comércios, promovendo o bem-estar e a satisfação dos moradores.
- **Valorização Imobiliária e Desenvolvimento Econômico:** A infraestrutura viária de qualidade valoriza os imóveis na região, incentivando investimentos e contribuindo para o desenvolvimento econômico local. Com melhores vias, o município se torna mais atrativo para novos negócios e empreendimentos, gerando empregos e fortalecendo a economia local.

- **Gestão Eficiente das Águas Pluviais:** A recomposição das pavimentações inclui a implementação de sistemas de drenagem eficientes, que são fundamentais para a gestão adequada das águas pluviais. Isso previne alagamentos e erosões, mantendo a integridade das vias e protegendo a infraestrutura urbana.

Em síntese, a execução das obras de recomposição de pavimentações no Município de Várzea Alegre é de extrema importância para o desenvolvimento urbano sustentável e para a melhoria da qualidade de vida da população. A contratação dos serviços necessários é um passo fundamental para alcançar esses objetivos, garantindo vias públicas seguras, acessíveis e duráveis. Este estudo técnico preliminar reforça a necessidade e a relevância da intervenção, destacando os benefícios significativos que serão proporcionados à comunidade.

A ausência dos serviços de pavimentação, pode acarretar uma série de consequências e riscos negativos para a comunidade e o município de Várzea Alegre, assim como pode haver riscos da contratação para execução destes serviços, conforme verificamos abaixo:

#### Mapa de Risco da Não Contratação:

- a) **Deterioração das Vias Públicas:** Sem a recomposição adequada, as vias públicas continuarão a se deteriorar, resultando em buracos, desníveis e erosões. Isso não só prejudica a mobilidade, mas também aumenta o risco de acidentes para motoristas e pedestres.
- b) **Dificuldade na Mobilidade Urbana:** Vias danificadas dificultam o trânsito, causando congestionamentos e atrasos. Isso afeta diretamente a rotina dos moradores, reduzindo a eficiência no deslocamento para trabalho, escola e outros compromissos diários.
- c) **Aumento dos Custos de Manutenção:** A ausência de uma recomposição adequada da pavimentação pode levar a um aumento nos custos de

manutenção a longo prazo. Reparos emergenciais e constantes são mais onerosos do que uma recomposição planejada e bem executada.

- d) **Impacto na Qualidade de Vida:** A deterioração das vias impacta negativamente a qualidade de vida da população. Vias mal conservadas dificultam o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação, e podem prejudicar a segurança e o bem-estar dos moradores.
- e) **Desvalorização Imobiliária:** A falta de infraestrutura viária adequada pode desvalorizar os imóveis na região, desestimulando investimentos e afetando o desenvolvimento econômico do município.

Os tópicos acima destacam a importância crítica de proceder com a contratação e execução das obras necessárias para a recomposição de vias, evidenciando **os riscos** e as consequências potenciais associadas à **não realização dessas ações**.

#### Mapa de Risco da Contratação Pretendida:

- a) **Atrasos na Execução das Obras:** A contratação de serviços pode estar sujeita a atrasos devido a questões burocráticas, climáticas ou problemas técnicos. É essencial um planejamento rigoroso e acompanhamento contínuo para minimizar esses riscos.
- b) **Qualidade dos Materiais e Serviços:** Há riscos relacionados à qualidade dos materiais utilizados e à execução dos serviços. A contratação de fornecedores e mão de obra não qualificados pode resultar em uma pavimentação de baixa qualidade e durabilidade.
- c) **Custos Adicionais:** Custos adicionais imprevistos podem surgir durante a execução das obras, como a necessidade de serviços extras ou a correção de problemas não identificados inicialmente. Um orçamento bem detalhado e uma gestão financeira eficaz são essenciais para mitigar esses riscos.
- d) **Impacto no Trânsito e na Comunidade:** As obras de recomposição de pavimentação podem causar transtornos temporários no trânsito e na rotina da comunidade. É importante comunicar claramente o cronograma das

obras e implementar medidas para minimizar os impactos durante a execução.

- e) **Conformidade com Normas Técnicas:** Garantir que as obras estejam em conformidade com todas as normas técnicas e regulatórias é crucial para evitar problemas legais e garantir a segurança e a eficácia dos serviços prestados.

Este **mapa de riscos** destaca os principais desafios e preocupações associados à **contratação e execução** das obras para a recomposição de vias. A identificação e a análise desses riscos são fundamentais para a implementação de estratégias de mitigação e para a gestão eficaz do projeto, assegurando que os objetivos sejam alcançados minimizando impactos negativos.

#### Mapa de Mitigação dos Riscos:

| Risco                                   | Impacto                                                                                      | Mitigação                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Deterioração das Vias Públicas</b>   | Continuada deterioração das vias públicas devido à ausência de recomposição de pavimentação. | - Realizar avaliação detalhada das áreas críticas para priorizar a intervenção. Implementar cronograma de manutenção preventiva até o início das obras.                                         |
| <b>Dificuldade na Mobilidade Urbana</b> | Impacto negativo na mobilidade urbana causado por vias danificadas.                          | - Planejar desvios de trânsito e rotas alternativas durante as obras. Comunicar eficazmente a população sobre o andamento das obras e prazos previstos.                                         |
| <b>Aumento dos Custos de Manutenção</b> | Aumento dos custos de manutenção devido a reparos emergenciais.                              | - Realizar levantamento completo das necessidades de recomposição para evitar gastos imprevistos. Contratar equipe de fiscalização para garantir a qualidade dos serviços e evitar retrabalhos. |
| <b>Impacto na Qualidade de Vida</b>     | Redução da qualidade de vida da população devido às más condições das vias.                  | - Implementar programas de sensibilização e informação sobre os benefícios a longo prazo das obras. Garantir acesso seguro aos serviços essenciais durante as obras.                            |
| <b>Desvalorização Imobiliária</b>       | Desvalorização dos imóveis na região devido à falta de infraestrutura viária.                | - Divulgar amplamente os planos de melhoria de infraestrutura para atrair investimentos. Garantir que as obras de recomposição sejam realizadas com alta qualidade para valorizar a região.     |

| Risco                                      | Impacto                                                                              | Mitigação                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Atrasos na Execução das Obras</b>       | Atrasos na execução das obras devido a fatores burocráticos, climáticos ou técnicos. | - Estabelecer prazos realistas e detalhados no cronograma do projeto. Monitorar regularmente o andamento das obras e resolver rapidamente quaisquer problemas identificados.                                    |
| <b>Qualidade dos Materiais e Serviços</b>  | Utilização de materiais de baixa qualidade e execução inadequada dos serviços.       | - Selecionar fornecedores e empreiteiros com experiência comprovada e boas referências. Realizar inspeções periódicas para garantir que os materiais e a execução atendam aos padrões estabelecidos.            |
| <b>Custos Adicionais</b>                   | Surgimento de custos adicionais imprevistos durante a execução das obras.            | - Incluir uma margem de contingência no orçamento do projeto. Manter gestão financeira rigorosa e transparente durante toda a execução das obras.                                                               |
| <b>Impacto no Trânsito e na Comunidade</b> | Transtornos temporários no trânsito e na rotina da comunidade durante as obras.      | - Planejar e comunicar desvios e alterações no trânsito com antecedência. Minimizar os períodos de interrupção e trabalhar em horários que causem menor impacto à comunidade.                                   |
| <b>Conformidade com Normas Técnicas</b>    | Não conformidade com normas técnicas e regulatórias.                                 | - Assegurar que todos os projetos e execuções sejam revisados e aprovados por engenheiros qualificados. Manter atualizada a documentação de conformidade com as normas vigentes e realizar auditorias internas. |

### Conclusão

A implementação deste Mapa de Mitigação dos Riscos é essencial para assegurar que a execução das obras de recomposição de pavimentação no município de Várzea Alegre-CE seja bem-sucedida. Ao antecipar e mitigar os riscos, o projeto pode ser conduzido de maneira eficiente, com benefícios claros para a infraestrutura urbana e a qualidade de vida dos cidadãos.

Em conclusão, a realização dos mapas de risco e das estratégias de mitigação é uma etapa essencial no planejamento e execução de projetos públicos. Ela possibilita que a administração pública de Várzea Alegre proceda com o projeto de maneira informada, responsável e eficaz, assegurando que os benefícios esperados sejam maximizados enquanto os riscos são minimizados. Isso demonstra um compromisso com a boa governança, a eficiência dos recursos públicos e o desenvolvimento contínuo do município.

Os serviços não foram previstos no plano de contratações anual, considerando que este não fora realizado para o presente ano de 2024.

**II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução e requisitos de sustentabilidade (incisos III e XII do § 1º do art. 18 e inciso IV do art. 11 ambos da Lei nº 14.133/2021):**

Visando atender à demanda, é necessária a contratação por meio de licitação na modalidade Concorrência, pelo tipo menor preço, para Execução das obras de recomposição de pavimentação, em diversas localidades no Município de Várzea Alegre-CE, junto à Secretaria de Obras e Urbanismo, por ser a modalidade adequada ao tipo de contratação pretendida, seguindo os requisitos abaixo:

- a) **Definição do local de execução dos serviços:** Diversas Localidades no Município de Várzea Alegre – CE, conforme projetos anexos de levantamentos técnicos;
- b) **Definição dos serviços a serem executados:** conforme Projeto Básico (PB) e Projeto Executivo (PE), planilhas, especificações técnicas, croqui, memorial descritivo, orçamento discriminativo, cronogramas e relatórios elaborados pelo Setor de Engenharia do Município de Várzea Alegre.
- c) **Definição dos materiais a serem aplicados e serviços a serem executados,** de acordo com as determinações do projeto e das especificações técnicas apresentadas em anexo, a serem atendidas pela Contratada.
- d) **Definição da metodologia executiva a ser adotada,** de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes, detalhadas nas especificações técnicas em anexo.
- e) **Definição do prazo de execução da obra,** com detalhamento de marcos finais e intermediários das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro em anexo.
- f) **Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários,** conforme planilha de quantidades e preços em anexo.
- g) **Definição da regularidade técnica:** comprovar inscrição da licitante junto ao CREA de sua sede; Comprovar vínculo da empresa com o responsável técnico que será o responsável

pelo serviços proposto; Comprovar que a licitante está devidamente registrada no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esse(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços em características semelhantes ao objeto desta licitação; Comprovar atividade relacionada com o objeto da licitação, que satisfaçam as exigências do Edital e seus Anexos; Comprovar capital social mínimo.

**h) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços** que possibilitem a Contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação, inclusive contemplando os critérios de pagamento estabelecidos no Edital.

**i) A contratação deverá atender a todos os requisitos do referido Projeto Básico**, incluindo requisitos mínimos como práticas de **sustentabilidade**, obediência ao escopo, custos, prazo e qualidade estipulada, para atender a necessidade da solução contratada.

**j) Cláusula de garantia do contrato**, deverá ser previsto no contrato a ser firmado cláusula com garantia de contrato, nos termos da Lei, a fim de mitigação dos riscos inerentes a execução da obra.

**k) Promover, junto à Contratada, visita técnica para conhecimento do local** onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, dos horários de trabalho e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

Fora utilizado como fonte principal para definição das exigências da futura contratação a Lei Federal nº. 14.133/2021, assim como os princípios constitucionais das contratações públicas, especificações e exigências mínimas para os serviços dispostos acima.

A contratação em questão não se refere a fornecimento continuado. A contratação será realizada de acordo com o cronograma físico-financeiro.

Devem ser observados os regramentos quanto a sustentabilidade no Projeto Básico e Executivo, assim como exigir da contratada a aplicabilidade do disposto nas normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Norma Regulamentadora NR 6 - Equipamento de Proteção Individual.

III – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021):

As soluções de mercado disponíveis e que atendem aos requisitos da contratação foram pesquisadas junto a demandas similares de outros órgãos, constatando como opção consolidada, com forma e condições de execução dos serviços, solidificada em empresas privadas atuantes no ramo empresarial da construção civil, indicando, portanto, a adequação das condições estipuladas aos requisitos padrões de mercado.

Dentre as opções disponíveis, e de acordo com a disponibilidade orçamentária da municipalidade, considerando ainda a infraestrutura preexistente, fora observado como solução a contratação para execução, tendo em vista a facilidade de adequação e organização de etapas deste projeto, sendo possível apenas a execução da obra por terceiro que demonstre capacidade técnica suficiente para este fim.

Fora considerada ainda a execução por parte do município com mão de obra própria, porém não há viabilidade técnica para este fim dada a ausência de mão de obra qualificada.

#### Análise Detalhada:

##### **1. Aquisição de Material e Utilização de Mão de Obra Própria:**

- **Custo dos Materiais:** A análise dos preços de mercado revelou que o custo dos materiais necessários para execução das obras é alto, o que poderia impactar o orçamento municipal de maneira considerável.
- **Disponibilidade de Mão de Obra:** Atualmente, o município enfrenta uma escassez de pessoal qualificado disponível para executar tais serviços. Além

disso, há a preocupação com a sobrecarga de trabalho sobre os funcionários já existentes, o que poderia afetar outras operações municipais.

- **Qualidade e Eficiência:** Há uma incerteza quanto à capacidade da mão de obra municipal em realizar a obra com a qualidade e eficiência necessárias, dada a falta de especialização.

## 2. Contratação de Empresa Especializada:

- **Agilidade e Padronização:** A contratação de uma empresa especializada oferece vantagens como a rapidez na execução dos serviços e a padronização das técnicas, garantindo a execução de acordo com os melhores padrões de qualidade.
- **Custo-Efetividade:** O pagamento por medição dos serviços prestados permite um controle mais efetivo dos custos, assegurando que o município pague apenas pelo que é efetivamente realizado e conforme as especificações técnicas previamente acordadas.
- **Garantia dos Serviços:** A possibilidade de incluir garantias no contrato com a empresa especializada proporciona uma segurança adicional ao município, assegurando que eventuais problemas pós-execução sejam prontamente corrigidos sem custos adicionais.

Dentre as opções de pavimentação, e de acordo com a disponibilidade orçamentária da municipalidade, considerando ainda a infraestrutura existente nas localidades, vejamos abaixo as soluções para a necessidade e qual delas atende melhor a municipalidade:

| Critério          | Paralelepípedo com Rejuntamento                                                                               | Pedra Tosca com Rejuntamento                                                 | Asfalto                                   | Blocos Intertravados                                  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Diferença Técnica | Utiliza pedras cortadas uniformemente, superfície regular e estética. Rejuntamento fixa pedras e reduz ervas. | Pedras irregulares, superfície rústica. Rejuntamento minimiza deslocamentos. | Camada lisa e contínua, rápida aplicação. | Peças pré-fabricadas, permite permeabilidade do solo. |

| Critério                    | Paralelepípedo com Rejuntamento                            | Pedra Tosca com Rejuntamento                                                               | Asfalto                                                                     | Blocos Intertravados                                                            |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Diferença de Benefício      | Durabilidade, baixa manutenção, estética melhorada.        | Aspecto natural, adequado para tráfego leve. Mais barato em áreas com material disponível. | Rápida instalação, superfície lisa e confortável para tráfego.              | Ecológico, fácil manutenção, drenagem eficaz.                                   |
| Ponto Principal de Economia | Longo prazo: menor necessidade de manutenção, custo médio. | Inicial: custos menores com material e mão de obra, baixo custo.                           | Custo inicial mais alto, mas manutenção mais fácil e rápida, custo elevado. | Médio prazo: durabilidade e facilidade de reparo reduzem custos, custo elevado. |

Considerando a disponibilidade orçamentária da municipalidade, a **pavimentação em pedra tosca e em paralelepípedo** surge como uma **solução viável** e estratégica para as vias do Município de Várzea Alegre.

Com base no projeto de engenharia anexo e após uma análise criteriosa do quadro comparativo, identificamos a **pavimentação em pedra tosca e pavimentação em paralelepípedo** como a abordagem mais adequada por diversos motivos, dentre eles a **promoção** de harmonia visual com as vias adjacentes já pavimentadas no mesmo material assim como faz parte a complementação das vias, contribuindo para uma estética uniforme e integrada da região.

### Conclusão:

Com base na análise detalhada, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada em **execução das obras de Recomposição das vias** é a **solução mais adequada** para atender à necessidade. Esta abordagem não apenas garante a qualidade e eficiência dos trabalhos realizados, mas também se mostra **mais viável economicamente**, considerando os desafios relacionados à aquisição de materiais e à disponibilidade de mão de obra própria.

A administração municipal deve, portanto, proceder com a elaboração de um edital de licitação, estabelecendo critérios claros e objetivos para a seleção da empresa contratada, visando maximizar os benefícios para a comunidade e garantir a otimização dos recursos públicos.

Assim, restou como solução viável, a **contratação de empresa especializada para execução das obras de recomposição de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo, em diversas localidades no Município de Várzea Alegre-CE**

**IV - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21):**

O quantitativo dos serviços a serem contratados são provenientes da verificação do Memorial Descritivo de cada projeto individualmente. Os serviços propostos na planilha de quantidades e preços são resultantes das inspeção feitas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Várzea Alegre, cujos quantitativos foram obtidos através de levantamentos feitos nos projetos executivos e espelham a necessidade da obra a ser executada, que seguem em anexo.

**V - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (inciso VI do § 1º da Lei nº 14.133/21):**

Consideradas as premissas definidas como condições para a execução dos serviços descritos, definidas no tópico II, efetivou-se, pesquisa de preços definidos em tabelas oficiais, visando verificar e identificar os produtos disponíveis no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos, de tal forma que se possibilite alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Os serviços relacionados na planilha de quantidades e preços serão executados em consonância às Normas Técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes para o tipo de serviço a que se destinam.

Com objetivo de tornar a licitação mais competitiva e dar transparência aos preços praticados, o valor dos insumos para a obra foram cotados com base em tabelas oficiais, devendo ser realizada a individualização dos projetos por localidade, para melhor adequação e execução dos serviços.

O preço global de referência ao objeto será o resultante do somatório de todos os projetos, sendo que cada um deles será acrescido do valor correspondente aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), que integrará o edital de licitação.

O principal objetivo do uso deste Sistema é evitar que licitantes apresentem preços baixos para vencer o certame e procurem, posteriormente, reverter a situação por meio de aditivos que contemplem serviços novos.

**VI - Descrição da solução como um todo e justificativas para o parcelamento ou não da solução (incisos VII e VIII do § 1º da Lei nº 14.133/21):**

Restou como solução viável, a **Contratação de empresa especializada para Execução das obras de recomposição de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo, em diversas localidades no Município de Várzea Alegre-CE.**

A contratação de uma empresa especializada assegura que os serviços de recomposição de pavimentação sejam realizados com alta qualidade e dentro dos prazos estabelecidos. Empresas com experiência comprovada na área podem oferecer mão de obra qualificada, materiais de primeira qualidade e técnicas adequadas para garantir a durabilidade das obras.

Os serviços a serem executados incluem a recomposição de pavimentação em diversas localidades, seguindo rigorosamente os projetos e especificações técnicas fornecidas. A empresa contratada será responsável por todas as etapas da obra, desde a preparação do solo até a finalização com a limpeza das áreas pavimentadas.

Serão utilizados materiais de alta qualidade, como pedra tosca e paralelepípedo, garantindo a resistência e durabilidade das pavimentações. As técnicas empregadas seguirão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), assegurando a conformidade com os padrões de qualidade e segurança.

A contratação de uma empresa especializada para a execução das obras de recomposição de pavimentação no Município de Várzea Alegre, é **a solução viável** que melhor atende às necessidades identificadas. Com a garantia de qualidade, conformidade com normas técnicas e benefícios significativos para a infraestrutura e a comunidade local, esta solução se mostra essencial para o desenvolvimento sustentável do município.

O objeto a ser contratado **não é tecnicamente viável sua divisão**, sendo que o não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a **qualidade** da obra, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece um maior nível de **controle** pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de **cronograma** e observância de **prazos** com a concentração da **responsabilidade** da construção e garantia dos **resultados** em uma só pessoa.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra.

Pelas razões expostas, **recomendamos que a contratação não seja parcelada**, por não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

VII - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato e/ou contratações correlatas e/ou interdependentes (incisos X e XI do § 1º da Lei nº 14.133/21):

Os serviços serão executados durante o horário de expediente normal de trabalho, assim como os serviços preliminares serão executados conforme descritos nas planilhas em anexo, não sendo necessária paralisação temporária das atividades para a execução destes.

Foram identificadas providências a serem tomadas anteriormente à celebração do futuro contrato, tendo em vista que a presente solução identificada neste ETP envolve necessidade de obtenção de licenças e autorizações, as quais já foram devidamente apresentadas junto ao órgão competente pelo setor de engenharia do município ou ainda o serão quando oportuno.

Não se identificou a necessidade de providências a serem tomadas anteriormente à celebração do futuro contrato voltadas para adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

*\*contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; (inciso III, art. 3º da IN 58/2022)*

*\*\*contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. (inciso IV, art. 3º da IN 58/2022)*

VIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º da Lei nº 14.133/21):

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), a equipe de Planejamento da Contratação considera a contratação

**TECNICAMENTE VIÁVEL**, além de **NECESSÁRIA** para o atendimento das necessidades e interesses coletivos, visto que há no mercado oferta de serviços que atendem à demanda.

Quanto à **viabilidade econômica**, entende-se que o quantitativo a ser contratado está adequado as Planilhas Orçamentárias e ao Memorial Descritivo do objeto em análise e, apresentando custo total compatível com outros modelos de contratações similares em diversos órgãos da Administração Pública.

Quanto ao **atendimento às necessidades da Administração**, a contratação apresenta potencial para apresentar os benefícios requeridos.

Diante do que fora analisado no presente ETP, é saudável a contratação do objeto e evidente a necessidade para execução das obras de recomposição de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo, em diversas localidades no Município de Várzea Alegre-CE, por todo exposto neste estudo.

Desta forma, DECLARO que:

☒ É VIÁVEL a presente contratação.

☐ NÃO É VIÁVEL a presente contratação pelos seguintes motivos: \_\_\_\_\_

---

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

## ANEXOS

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

-Anexos (Projetos e Levantamento Técnicos)

## **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

#### **OBJETO**

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo descrever os materiais e métodos da obra: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

#### **PROJETO**

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

#### **NORMAS**

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

#### **ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

#### **MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra, bem como especificar os locais e áreas a serem executados os serviços. Qualquer discrepância entre estas especificações e os locais de construções “in situ” a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, toda responsabilidade com as instalações provisórias, de segurança e sinalização da obra.

#### **1.0 – ETAPAS DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADAS:**

##### **1.1– MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA:**

A escavação será efetuada para proporcionar a implantação das guias - Escavação da vala:

Escavação manual - seção básica de 0.20 x 0.20m, obedecendo rigorosamente ao alinhamento e nivelamento projetado, elaborada com a orientação de equipamentos topográficos.

O meio-fio será de pedra granítica com as dimensões mínimas de 0,15 x 0,35 x 1,00m, rejuntados com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica de 1:3 (cimento e areia grossa lavada).

### **1.2–PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO:**

Todo o trecho a ser pavimentado, de acordo com a planta baixa e seção transversal das vias em anexo, receberá pavimentação em pedra tosca com rejuntamento sobre coxim de areia.

As pedras deverão ser assentadas em camada de areia grossa e argila espalhada em camadas de 0,15 m.

As pedras utilizadas no serviço não deverão estar quebradas, fraturadas ou danificadas.

As pedras a serem utilizadas deverão ter as seguintes características:

- Serem extraídas de rochas eruptivas, tais como granitos;
- Ter resistência a compressão igual ou superior a 50 MPa;
- Serem resistentes, duráveis, limpas e isentas de fendas ou outras imperfeições.

### **1.3–REJUNTAMENTO**

Toda a área a ser pavimentada receberá rejuntamento com argamassa de traço 1:3 (cimento e areia grossa lavada).

Antes do rejuntamento, deverá ser observada a limpeza de materiais, retirada de qualquer entulho e restolhos vegetais.

### **1.4–SARJETA EM CIMENTADO (LINHA D'ÁGUA)**

A linha d'água deverá ser executada com concreto não estrutural nas duas extremidades da pavimentação, nas larguras e espessuras conforme projeto original da via.

Para a execução da sarjeta deverá ser observada a limpeza de materiais, retirada de qualquer entulho e restos de vegetais.

### **1.5–DRENO PROFUNDO**

O dreno longitudinal profundo com largura de 0,50 m e profundidade de 1,50 m, tem função de captação, condução e deságüe, tendo como finalidade controlar o fluxo das águas que se infiltram ou estão contidas na via.

A parte do dispositivo que exerce a função de captação em um sistema de drenagem subterrânea é constituída por tubo dreno, o qual pode ser em polietileno de alta densidade – PEAD, corrugado perfurado, ou em concreto perfurado ou poroso.

Quando o alinhamento for muito longo, com extensão superior a 80m, tornando excessivamente complexa a limpeza do dreno, mesmo por meio de processos

mecânicos, devem ser executadas caixas de passagem, para permitir a limpeza do mesmo e facilitar sua manutenção.

**Execução do Dreno**

a) Os drenos devem ser executados sob as banquetas de corte, nos locais especificados no projeto ou definidos pela fiscalização.

b) A sua execução consiste na escavação da vala, assentamento dos tubos, preenchimento da vala com os materiais drenante e filtrante, execução da terminação com selamento e reaterro.

c) As valas devem ser escavadas de acordo com a largura, alinhamento e cotas estabelecidas no projeto ou como indicado pela fiscalização, e da seguinte forma:

I. Devem ser abertas de jusante para montante, a fim de evitar acumulação de água;

II. Devem ter declividade longitudinal igual à de sarjeta de corte;

III. Não devem ter saliências ou reentrâncias nas paredes e no fundo.

d) Todo o material excedente de escavação, ou sobras, deve ser removido das proximidades do dreno de modo a não provocar a sua colmatção.

e) O tubo de tipo e dimensões requeridas, deve ser assentado em berço adequadamente compactado e acabado, de modo a serem preservadas e estáveis as cotas de projeto, para o carregamento previsto.

f) A ponta e da bolsa devem ser colocadas de modo que a bolsa fique voltada para o lado ascendente da declividade.

g) O material de envolvimento deve ser firmemente adensado, adotando-se compactador vibratório, de modo a garantir a imobilidade do tubo, as espessuras das camadas e a perfeita graduação granulométrica dos materiais drenante e filtrante.

h) Deve ser instalado tubo ou outra terminação na extremidade de saída do dreno, em conformidade com as indicações do projeto ou como indicado pela fiscalização.

i) Quando, para preenchimento da vala, forem utilizadas camadas de materiais com granulometrias definidas, não é permitida a mistura com outros materiais de granulometrias diferentes das especificadas, de modo a que seja garantida a permeabilidade de projeto, devendo, tais materiais, antes da sua utilização, serem armazenados em pilhas ou baias que impeçam sua contaminação.

j) Todas as camadas do enchimento da vala devem ser compactadas com equipamento vibratório e na umidade adequada para o seu perfeito adensamento.

Somente poderá ser realizado o fechamento das valas após a vistoria dos drenos instalados e a comprovação de sua operacionalidade, devendo ser mantido, durante todo o tempo de construção, o tamponamento dos tubos e a proteção das camadas intermediárias, para impossibilitar o entupimento das canalizações e a colmatção do material permeável.

O material filtrante para envolvimento e o material de enchimento para drenos subterrâneos construídos com tubos em polietileno de alta densidade – PEAD, corrugado perfurado ou tubos porosos de concreto, devem consistir de partículas limpas, resistentes e duráveis, de areia, pedregulho ou pedra britada, isentos de matéria orgânica, torrões de argila ou outros materiais deletérios.

## **1.6-PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3**

Os paralelepípedos regulares devem ser de granito ou basalto de granulação fina ou média, mostrando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e estarem isentos de veios, falhas, materiais em degradação ou arestas quebradas. Os paralelepípedos serão aparelhados de modo que suas faces apresentem uma forma retangular. A face superior ou de uso deve apresentar uma superfície plana e com as arestas retilíneas. As faces laterais não poderão apresentar convexidade ou saliências que induzam as juntas maiores que 1,5cm.

Sobre a base devidamente preparada, será espalhada uma camada de pedrisco e/ou pó de pedra, numa espessura de 10cm. Sobre o colchão de pó de pedra serão espalhados os paralelepípedos com as faces de uso para cima, a fim de facilitar o trabalho dos calceteiros.

Deverão ser locadas longitudinalmente, as linhas de referência, uma no centro e duas nas laterais da via, com estacas fixas de 10 em 10 metros, obedecendo ao abaulamento do projeto. As seções transversais serão dadas por linhas que se deslocam apoiadas nas trilhas de referência e nas sarjetas ou cotas correspondentes, nos acostamentos ou guias.

O assentamento deverá progredir dos bordos para o centro e as fiadas deverão ser retilíneas e normais ao eixo da pista, sendo as peças de cada fiada classificadas pela largura, de modo que não resultem variações a mais ou menos 0,5cm. As juntas longitudinais de cada fiada devem ser alternadas com relação às das fiadas vizinhas. Os paralelepípedos serão assentados de modo que as faces fiquem encostadas, no mínimo, um ponto de contato com cada peça circunvizinha. Após varrido e removido o excesso de pedrisco e/ou pó de pedra, o calçamento deverá ser comprimido por meio de rolo compactador vibratório, progredindo de calha à calha sem atingi-la, sempre transversalmente ao eixo da rua, primeiro sem vibrar e após usando a compactação dinâmica.

O rejunte dos paralelepípedos será efetuado logo que seja concluído o seu assentamento. O intervalo entre uma e outra operação fica a critério da fiscalização. Entretanto, o rejuntamento deverá acompanhar de perto, o assentamento, principalmente se a execução acontecer em época chuvosa ou sujeitas as outras causas que possam danificar o calçamento já assentado, por não estar ainda fixado e protegido pelo rejuntamento. O rejuntamento será executado em argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3.

Enquanto a construção estiver em andamento e até a sua conclusão não será permitido o tráfego sobre a pista. A rua pavimentada deverá ser entregue limpa e livre de qualquer entulho, de restos de pedras e de qualquer outro material.

**1.7-MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100x15x13x30cm, REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO:AREIA).**

No assentamento do meio-fio em concreto deverá ser realizado o nivelamento e compactação da base visando garantir a sua permanente estabilidade. Será utilizada argamassa de cimento e areia média traço 1:4 preparada manualmente.

O meio-fio deverá ser devidamente alinhado, nivelado e firme de forma que forme um “espelho” com 13 cm a 15 cm de altura acima do nível do pavimento acabado da pista de rolamento. No caso de haver sarjeta, esta será o fator determinante para a altura do “espelho” entre 13 cm e 15 cm. Nos passeios, nas situações quando não houver muro ou outro tipo de contenção, será necessária a execução de meio-fio para essa finalidade.

### **1.8-SANEAMENTO**

O ramal predial deverá ser executado em tubos sanitários em PVC 100 mm, ligação essa que parte da calçada até a rede de esgotamento sanitário no eixo da rua, o executante deverá assegurar-se de que o traçado e o diâmetro das tubulações seguem rigorosamente o previsto no projeto executivo. As declividades constantes do projeto deverão ser sempre respeitadas, a ponta e bolsa dos tubos e conexões serão limpas, passando-se solução limpadora, Será aplicado o adesivo para PVC com pincel. Deverá ser verificada a penetração do tubo na bolsa. Esse ramal será executado sob a pavimentação em pedra tosca.

Execução de caixa coletora ou de inspeção em concreto pré-moldado, As medidas das caixas serão internas. As tampas das caixas serão em concreto, As caixas serão executadas com espessura de 5,0 cm, em laje de impermeabilização no traço 1:4:8.

A rede coletora Deverá ser executada em tudo rígido de 150 mm obedecendo-se rigorosamente as dimensões de escavação e reaterro.

### **1.9-PINTURA**

CAIAÇÃO EM MEIO FIO: O meio fio deverá receber uma pintura com tinta a base de cal, branca, em pelo menos duas demãos.

Várzea Alegre – Ceará, Maio de 2024.



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20241427956**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES**

RNP: **0613148355**

Registro: **53277CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Várzea Alegre**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.539.273/0001-58**

Nº: **153**

CEP: **63540000**

ART Vinculada: **CE20200603640**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA**

Nº: **153**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Várzea Alegre**

UF: **CE**

CEP: **63540000**

Data de Início: **03/06/2024**

Previsão de término: **03/06/2025**

Coordenadas Geográficas: **-6.790158, -39.297342**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CPF/CNPJ: **07.539.273/0001-58**

**4. Atividade Técnica**

|                                                                                                                                       | Quantidade | Unidade |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 14 - Elaboração                                                                                                                       |            |         |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS                          | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS                 | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS          | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS | 1,00       | un      |
| 18 - Fiscalização                                                                                                                     |            |         |
| 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS    | 1,00       | un      |
| 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS             | 1,00       | un      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REFERENTE A FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO E PROJETO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO - CPF: 043.513.573-20**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CNPJ: 07.539.273/0001-58**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **29/05/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8217091691**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x7b0y  
 Impresso em: 04/06/2024 às 15:26:50 por: , ip: 38.190.78.0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
E EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO  
LOCAL: VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI**



**COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS COM DESONERAÇÃO**

| COD   | DESCRIÇÃO                                          | %             |
|-------|----------------------------------------------------|---------------|
|       | <b>Despesas Indiretas</b>                          |               |
| AC    | Administração Central                              | 3,80          |
| DF    | Despesas financeiras                               | 1,02          |
| R     | Riscos                                             | 0,50          |
|       |                                                    |               |
|       |                                                    |               |
|       | <b>Benefício</b>                                   |               |
| S + G | Garantia/seguros                                   | 0,32          |
| L     | Lucro                                              | 6,64          |
|       |                                                    |               |
|       |                                                    |               |
| I     | Impostos                                           | 13,15         |
|       | PIS                                                | 0,65          |
|       | COFINS                                             | 3,00          |
|       | ISS                                                | 5,00          |
|       | CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS) | 4,50          |
|       | <b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>                          | <b>13,15</b>  |
|       |                                                    |               |
|       | <b>BDI =</b>                                       | <b>29,77%</b> |

Fórmula do BDI: 
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

VÁRZEA ALEGRE-CE, MAIO DE 2024

**OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**  
**E EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO**  
**LOCAL: VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

| COMPOSIÇÕES SEINFRA 028.1 E SINAPI 04/2024                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                           |        |      |             |                |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 1.1. 101819 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 (M2)       |                                                                                                                                           |        |      |             |                |           |
| Equipamento Custo Horário                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 91278                                                                                                                                                                                                                        | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHI  | 0,46400000  | R\$ 0,63       | R\$ 0,29  |
| 91277                                                                                                                                                                                                                        | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHP  | 0,01130000  | R\$ 9,46       | R\$ 0,10  |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                           |        |      |             |                | R\$ 0,39  |
| Material                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 00000367                                                                                                                                                                                                                     | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                               | SINAPI | M3   | 0,11400000  | R\$ 131,69     | R\$ 15,01 |
| TOTAL Material:                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                           |        |      |             |                | R\$ 15,01 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 88316                                                                                                                                                                                                                        | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | SINAPI | H    | 1,90130000  | R\$ 19,98      | R\$ 37,98 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                           |        |      |             |                | R\$ 37,98 |
| Serviço                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 88628                                                                                                                                                                                                                        | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019                          | SINAPI | M3   | 0,02040000  | R\$ 599,55     | R\$ 12,23 |
| TOTAL Serviço:                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                           |        |      |             |                | R\$ 12,23 |
| VALOR:                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                           |        |      |             |                | R\$ 65,61 |
| VALOR BDI (29.77%):                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                           |        |      |             |                | R\$ 19,53 |
| VALOR COM BDI:                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                           |        |      |             |                | R\$ 85,14 |
| 1.2. 101816 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 (M2) |                                                                                                                                           |        |      |             |                |           |
| Equipamento Custo Horário                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 91278                                                                                                                                                                                                                        | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHI  | 0,38830000  | R\$ 0,63       | R\$ 0,24  |
| 91277                                                                                                                                                                                                                        | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHP  | 0,01130000  | R\$ 9,46       | R\$ 0,10  |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                           |        |      |             |                | R\$ 0,34  |
| Material                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 00000367                                                                                                                                                                                                                     | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                               | SINAPI | M3   | 0,11400000  | R\$ 131,69     | R\$ 15,01 |
| TOTAL Material:                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                           |        |      |             |                | R\$ 15,01 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |

**OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
E EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO**  
**LOCAL: VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

| COMPOSIÇÕES SEINFRA 028.1 E SINAPI 04/2024 |                                                                                                                  |        |      |             |                |                  |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------------|
| 88316                                      | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                             | SINAPI | H    | 1,59860000  | R\$ 19,98      | R\$ 31,94        |
| <b>TOTAL Mão de Obra com Encargos</b>      |                                                                                                                  |        |      |             |                | <b>R\$ 31,94</b> |
| Serviço                                    |                                                                                                                  | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL            |
| 88628                                      | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SINAPI | M3   | 0,04400000  | R\$ 599,55     | R\$ 26,38        |
| <b>TOTAL Serviço:</b>                      |                                                                                                                  |        |      |             |                | <b>R\$ 26,38</b> |
| <b>VALOR:</b>                              |                                                                                                                  |        |      |             |                | <b>R\$ 73,67</b> |
| <b>VALOR BDI (29.77%):</b>                 |                                                                                                                  |        |      |             |                | <b>R\$ 21,93</b> |
| <b>VALOR COM BDI:</b>                      |                                                                                                                  |        |      |             |                | <b>R\$ 95,60</b> |

| 1.3. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3) |                                            |         |      |             |                |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| Equipamento                                                                 | Custo Horário                              | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
| 10706                                                                       | CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)              | SEINFRA | H    | 0,03500000  | R\$ 181,9407   | R\$ 6,3679         |
| 10725                                                                       | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) | SEINFRA | H    | 0,03500000  | R\$ 49,0941    | R\$ 1,7183         |
| <b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>                                     |                                            |         |      |             |                | <b>R\$ 8,0862</b>  |
| Material                                                                    |                                            | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
| 10111                                                                       | AREIA VERMELHA                             | SEINFRA | M3   | 1,10000000  | R\$ 70,0000    | R\$ 77,0000        |
| <b>TOTAL Material:</b>                                                      |                                            |         |      |             |                | <b>R\$ 77,0000</b> |
| Mão de Obra                                                                 |                                            | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
| 12543                                                                       | SERVENTE                                   | SEINFRA | H    | 1,05000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 19,3830        |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b>                                                   |                                            |         |      |             |                | <b>R\$ 19,3830</b> |
| <b>VALOR:</b>                                                               |                                            |         |      |             |                | <b>R\$ 104,47</b>  |
| <b>VALOR BDI (29.77%):</b>                                                  |                                            |         |      |             |                | <b>R\$ 31,10</b>   |
| <b>VALOR COM BDI:</b>                                                       |                                            |         |      |             |                | <b>R\$ 135,57</b>  |

| 2.1. C2927 RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO (M) |                                                     |         |      |             |                |                    |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| Material                                            |                                                     | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
| 10108                                               | AREIA GROSSA                                        | SEINFRA | M3   | 0,00200000  | R\$ 119,5800   | R\$ 0,2392         |
| 10805                                               | CIMENTO PORTLAND                                    | SEINFRA | KG   | 0,82000000  | R\$ 0,7100     | R\$ 0,5822         |
| <b>TOTAL Material:</b>                              |                                                     |         |      |             |                | <b>R\$ 0,8214</b>  |
| Mão de Obra                                         |                                                     | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
| 12391                                               | PEDREIRO                                            | SEINFRA | H    | 0,45000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 10,8720        |
| 12543                                               | SERVENTE                                            | SEINFRA | H    | 0,45000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 8,3070         |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b>                           |                                                     |         |      |             |                | <b>R\$ 19,1790</b> |
| Serviço                                             |                                                     | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
| C0838                                               | CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3   | 0,00100000  | R\$ 469,9600   | R\$ 0,4700         |
| <b>TOTAL Serviço:</b>                               |                                                     |         |      |             |                | <b>R\$ 0,4700</b>  |
| <b>VALOR:</b>                                       |                                                     |         |      |             |                | <b>R\$ 20,47</b>   |
| <b>VALOR BDI (29.77%):</b>                          |                                                     |         |      |             |                | <b>R\$ 6,09</b>    |
| <b>VALOR COM BDI:</b>                               |                                                     |         |      |             |                | <b>R\$ 26,56</b>   |

| 2.2. C2928 RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA (M) |                  |         |      |             |                |                   |
|------------------------------------------------------------|------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| Material                                                   |                  | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL             |
| 10108                                                      | AREIA GROSSA     | SEINFRA | M3   | 0,00200000  | R\$ 119,5800   | R\$ 0,2392        |
| 10805                                                      | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG   | 0,82000000  | R\$ 0,7100     | R\$ 0,5822        |
| <b>TOTAL Material:</b>                                     |                  |         |      |             |                | <b>R\$ 0,8214</b> |
| Mão de Obra                                                |                  | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL             |

**OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**  
**E EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO**  
**LOCAL: VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

| COMPOSIÇÕES SEINFRA 028.1 E SINAPI 04/2024 |          |         |   |            |             |             |
|--------------------------------------------|----------|---------|---|------------|-------------|-------------|
| I2391                                      | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,45000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 10,8720 |
| I2543                                      | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,45000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 8,3070  |
| TOTAL Mão de Obra:                         |          |         |   |            |             | R\$ 19,1790 |
| VALOR:                                     |          |         |   |            |             | R\$ 20,00   |
| VALOR BDI (29.77%):                        |          |         |   |            |             | R\$ 5,95    |
| VALOR COM BDI:                             |          |         |   |            |             | R\$ 25,95   |

| 2.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3) |          |         |      |             |                |             |
|---------------------------------------------------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Mão de Obra                                                   |          | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| I2543                                                         | SERVENTE | SEINFRA | H    | 2,93000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 54,0878 |
| TOTAL Mão de Obra:                                            |          |         |      |             |                | R\$ 54,0878 |
| VALOR:                                                        |          |         |      |             |                | R\$ 54,09   |
| VALOR BDI (29.77%):                                           |          |         |      |             |                | R\$ 16,10   |
| VALOR COM BDI:                                                |          |         |      |             |                | R\$ 70,19   |

| 2.4. 94975 CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3) |        |      |              |                |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------|----------------|------------|------------|
| Material                                                                                                                            | FONTES | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |            |
| 00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                 | SINAPI | M3   | 0,81870000   | R\$ 130,00     | R\$ 106,43 |            |
| 00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                         | SINAPI | KG   | 277,84150000 | R\$ 0,78       | R\$ 216,71 |            |
| 00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                      | SINAPI | M3   | 0,58940000   | R\$ 116,09     | R\$ 68,42  |            |
| TOTAL Material:                                                                                                                     |        |      |              |                |            | R\$ 391,56 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                                                             | FONTES | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |            |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                          | SINAPI | H    | 6,20670000   | R\$ 19,98      | R\$ 124,00 |            |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:                                                                                      |        |      |              |                |            | R\$ 124,00 |
| VALOR:                                                                                                                              |        |      |              |                |            | R\$ 515,56 |
| VALOR BDI (29.77%):                                                                                                                 |        |      |              |                |            | R\$ 153,48 |
| VALOR COM BDI:                                                                                                                      |        |      |              |                |            | R\$ 669,04 |

| 2.5. 102676 DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021 (M)                                                                                                |        |      |             |                |          |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|-----------|
| Equipamento Custo Horário                                                                                                                                                                                                                    | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |           |
| 5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI  | 0,14300000  | R\$ 58,38      | R\$ 8,34 |           |
| 5678 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP  | 0,03250000  | R\$ 139,96     | R\$ 4,54 |           |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:                                                                                                                                                                                                             |        |      |             |                |          | R\$ 12,88 |
| Material                                                                                                                                                                                                                                     | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |           |

**OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**  
**E EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO**  
**LOCAL: VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

| COMPOSIÇÕES SEINFRA 028.1 E SINAPI 04/2024 |                                                                                    |        |      |             |                |            |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 00000367                                   | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)        | SINAPI | M3   | 0,81640000  | R\$ 131,69     | R\$ 107,51 |
| 00003899                                   | LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL          | SINAPI | UN   | 0,16670000  | R\$ 6,34       | R\$ 1,05   |
| 00044315                                   | TUBO PVC, RIGIDO, CORRUGADO, PERFURADO DN 100 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO | SINAPI | M    | 1,05000000  | R\$ 56,46      | R\$ 59,28  |
| TOTAL Material:                            |                                                                                    |        |      |             |                | R\$ 167,84 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares    |                                                                                    | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 88309                                      | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                               | SINAPI | H    | 0,08770000  | R\$ 25,11      | R\$ 2,20   |
| 88316                                      | SERVENTE COM ENCARGOS                                                              | SINAPI | H    | 0,26320000  | R\$ 19,98      | R\$ 5,25   |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos             |                                                                                    |        |      |             |                | R\$ 7,45   |
| Serviço                                    |                                                                                    | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 90106                                      | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM                                                   | SINAPI | M3   | 0,75000000  | R\$ 7,01       | R\$ 5,25   |
| TOTAL Serviço:                             |                                                                                    |        |      |             |                | R\$ 5,25   |
| VALOR:                                     |                                                                                    |        |      |             |                | R\$ 193,42 |
| VALOR BDI (29.77%):                        |                                                                                    |        |      |             |                | R\$ 57,58  |
| VALOR COM BDI:                             |                                                                                    |        |      |             |                | R\$ 251,00 |

| 3.1. C1267 ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M (M3) |                                       |         |      |             |                |            |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| Equipamento Custo Horário                                                  |                                       | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 10779                                                                      | TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP | SEINFRA | H    | 0,01000000  | R\$ 277,5820   | R\$ 2,7758 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:                                           |                                       |         |      |             |                | R\$ 2,7758 |
| VALOR:                                                                     |                                       |         |      |             |                | R\$ 2,78   |
| VALOR BDI (29.77%):                                                        |                                       |         |      |             |                | R\$ 0,83   |
| VALOR COM BDI:                                                             |                                       |         |      |             |                | R\$ 3,61   |

| 3.2. C2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3) |                                            |         |      |             |                |             |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Equipamento Custo Horário                                                     |                                            | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 10706                                                                         | CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)              | SEINFRA | H    | 0,03500000  | R\$ 181,9407   | R\$ 6,3679  |
| 10725                                                                         | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) | SEINFRA | H    | 0,03500000  | R\$ 49,0941    | R\$ 1,7183  |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:                                              |                                            |         |      |             |                | R\$ 8,0862  |
| Mão de Obra                                                                   |                                            | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 12543                                                                         | SERVENTE                                   | SEINFRA | H    | 1,05000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 19,3830 |
| TOTAL Mão de Obra:                                                            |                                            |         |      |             |                | R\$ 19,3830 |
| VALOR:                                                                        |                                            |         |      |             |                | R\$ 27,47   |
| VALOR BDI (29.77%):                                                           |                                            |         |      |             |                | R\$ 8,18    |
| VALOR COM BDI:                                                                |                                            |         |      |             |                | R\$ 35,65   |

| 3.3. C2600 TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") (M) |                                            |         |      |             |                |             |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material                                                  |                                            | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 12197                                                     | TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6") - (NBR 5688) | SEINFRA | M    | 1,01000000  | R\$ 41,3500    | R\$ 41,7635 |
| TOTAL Material:                                           |                                            |         |      |             |                | R\$ 41,7635 |
| Mão de Obra                                               |                                            | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 10043                                                     | AJUDANTE DE ENCANADOR                      | SEINFRA | H    | 0,60000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 11,4600 |
| 12320                                                     | ENCANADOR                                  | SEINFRA | H    | 0,60000000  | R\$ 23,4800    | R\$ 14,0880 |
| TOTAL Mão de Obra:                                        |                                            |         |      |             |                | R\$ 25,5480 |
| VALOR:                                                    |                                            |         |      |             |                | R\$ 67,31   |
| VALOR BDI (29.77%):                                       |                                            |         |      |             |                | R\$ 20,04   |

**OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**  
**E EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO**  
**LOCAL: VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

**COMPOSIÇÕES SEINFRA 028.1 E SINAPI 04/2024**

**VALOR COM BDI: R\$ 87,35**

**3.4. C2907 POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.00m, D= 600mm (UN)**

| Equipamento Custo Horário               |                                                              | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL               |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------------------|
| I0705                                   | CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)                    | SEINFRA | H    | 0,10000000  | R\$ 169,7613   | R\$ 16,9761         |
| <b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b> |                                                              |         |      |             |                | <b>R\$ 16,9761</b>  |
| Material                                |                                                              | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL               |
| I2186                                   | TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM (NBR 8890:2018) | SEINFRA | M    | 1,00000000  | R\$ 214,9300   | R\$ 214,9300        |
| <b>TOTAL Material:</b>                  |                                                              |         |      |             |                | <b>R\$ 214,9300</b> |
| Mão de Obra                             |                                                              | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL               |
| I2391                                   | PEDREIRO                                                     | SEINFRA | H    | 1,36000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 32,8576         |
| I2543                                   | SERVENTE                                                     | SEINFRA | H    | 0,76000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 14,0296         |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b>               |                                                              |         |      |             |                | <b>R\$ 46,8872</b>  |
| Serviço                                 |                                                              | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL               |
| C0170                                   | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN, TRAÇO 1:3                | SEINFRA | M3   | 0,00900000  | R\$ 631,2900   | R\$ 5,6816          |
| C0216                                   | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm                        | SEINFRA | KG   | 17,86000000 | R\$ 11,9600    | R\$ 213,6056        |
| C0838                                   | CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO          | SEINFRA | M3   | 0,20000000  | R\$ 469,9600   | R\$ 93,9920         |
| C0843                                   | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM                             | SEINFRA | M3   | 0,21600000  | R\$ 533,0000   | R\$ 115,1280        |
| C1400                                   | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A.                                 | SEINFRA | M2   | 1,14800000  | R\$ 77,5400    | R\$ 89,0159         |
| C1604                                   | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO                           | SEINFRA | M3   | 0,41600000  | R\$ 159,0800   | R\$ 66,1773         |
| <b>TOTAL Serviço:</b>                   |                                                              |         |      |             |                | <b>R\$ 583,6004</b> |
| <b>VALOR:</b>                           |                                                              |         |      |             |                | <b>R\$ 862,33</b>   |
| <b>VALOR BDI (29.77%):</b>              |                                                              |         |      |             |                | <b>R\$ 256,72</b>   |
| <b>VALOR COM BDI:</b>                   |                                                              |         |      |             |                | <b>R\$ 1.119,05</b> |

**3.5. C2917 RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, C/PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA (M)**

| Mão de Obra                |                                                               | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I2320                      | ENCANADOR                                                     | SEINFRA | H    | 0,03400000  | R\$ 23,4800    | R\$ 0,7983         |
| I2543                      | SERVENTE                                                      | SEINFRA | H    | 0,03400000  | R\$ 18,4600    | R\$ 0,6276         |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b>  |                                                               |         |      |             |                | <b>R\$ 1,4259</b>  |
| Serviço                    |                                                               | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
| C2784                      | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT, PROF. ATÉ 1.50m              | SEINFRA | M3   | 0,75000000  | R\$ 48,9200    | R\$ 36,6900        |
| C2920                      | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA | SEINFRA | M3   | 0,75000000  | R\$ 27,4700    | R\$ 20,6025        |
| C2933                      | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO    | SEINFRA | M2   | 0,60000000  | R\$ 20,8000    | R\$ 12,4800        |
| C2940                      | RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA     | SEINFRA | M2   | 0,60000000  | R\$ 11,0800    | R\$ 6,6480         |
| <b>TOTAL Serviço:</b>      |                                                               |         |      |             |                | <b>R\$ 76,4205</b> |
| <b>VALOR:</b>              |                                                               |         |      |             |                | <b>R\$ 77,84</b>   |
| <b>VALOR BDI (29.77%):</b> |                                                               |         |      |             |                | <b>R\$ 23,17</b>   |
| <b>VALOR COM BDI:</b>      |                                                               |         |      |             |                | <b>R\$ 101,01</b>  |

**3.6. C0615 CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ANÉIS D= 600mm, PADRÃO CAGECE (UN)**

| Material               |                              | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL               |
|------------------------|------------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------------------|
| I0083                  | ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 116,9900   | R\$ 116,9900        |
| <b>TOTAL Material:</b> |                              |         |      |             |                | <b>R\$ 116,9900</b> |
| Mão de Obra            |                              | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL               |
| I2391                  | PEDREIRO                     | SEINFRA | H    | 0,50000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 12,0800         |

**OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**  
**E EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO**  
**LOCAL: VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

| COMPOSIÇÕES SEINFRA 028.1 E SINAPI 04/2024 |                                                     |         |      |             |                            |                     |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------------------|---------------------|
| I2543                                      | SERVENTE                                            | SEINFRA | H    | 0,50000000  | R\$ 18,4600                | R\$ 9,2300          |
|                                            |                                                     |         |      |             | <b>TOTAL Mão de Obra:</b>  | <b>R\$ 21,3100</b>  |
| Serviço                                    |                                                     | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO             | TOTAL               |
| C0170                                      | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3       | SEINFRA | M3   | 0,00570000  | R\$ 631,2900               | R\$ 3,5984          |
| C0218                                      | ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm                 | SEINFRA | KG   | 2,08740000  | R\$ 12,5200                | R\$ 26,1342         |
| C0838                                      | CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3   | 0,09220000  | R\$ 469,9600               | R\$ 43,3303         |
| C0840                                      | CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3   | 0,03630000  | R\$ 495,6500               | R\$ 17,9921         |
| C1400                                      | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X  | SEINFRA | M2   | 0,20000000  | R\$ 77,5400                | R\$ 15,5080         |
|                                            |                                                     |         |      |             | <b>TOTAL Serviço:</b>      | <b>R\$ 106,5630</b> |
|                                            |                                                     |         |      |             | <b>VALOR:</b>              | <b>R\$ 244,86</b>   |
|                                            |                                                     |         |      |             | <b>VALOR BDI (29.77%):</b> | <b>R\$ 72,89</b>    |
|                                            |                                                     |         |      |             | <b>VALOR COM BDI:</b>      | <b>R\$ 317,75</b>   |

| 4.1. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2) |          |         |      |             |                            |                   |
|-----------------------------------------------------|----------|---------|------|-------------|----------------------------|-------------------|
| Material                                            |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO             | TOTAL             |
| I2496                                               | SUPERCAL | SEINFRA | KG   | 0,30000000  | R\$ 1,4700                 | R\$ 0,4410        |
|                                                     |          |         |      |             | <b>TOTAL Material:</b>     | <b>R\$ 0,4410</b> |
| Mão de Obra                                         |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO             | TOTAL             |
| I2395                                               | PINTOR   | SEINFRA | H    | 0,20000000  | R\$ 24,1600                | R\$ 4,8320        |
|                                                     |          |         |      |             | <b>TOTAL Mão de Obra:</b>  | <b>R\$ 4,8320</b> |
|                                                     |          |         |      |             | <b>VALOR:</b>              | <b>R\$ 5,27</b>   |
|                                                     |          |         |      |             | <b>VALOR BDI (29.77%):</b> | <b>R\$ 1,57</b>   |
|                                                     |          |         |      |             | <b>VALOR COM BDI:</b>      | <b>R\$ 6,84</b>   |

VÁRZEA ALEGRE-CE, MAIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
**ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 -  
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
E EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO  
LOCAL: VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

| CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO |                   |                  |         |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |         |                  |
|--------------------------------|-------------------|------------------|---------|--------|------------------|--------|------------------|--------|------------------|--------|------------------|--------|------------------|---------|------------------|
| ITEM                           | ESPECIFICAÇÃO     | TOTAL            | PESO %  | %      | 1 MÊS            | %      | 2 MESES          | %      | 3 MESES          | %      | 4 MESES          | %      | 5 MESES          | %       | 6 MESES          |
| 1.0                            | PAVIMENTAÇÃO      | R\$ 1.846.307,29 | 73,59%  | 8,33%  | R\$ 153.858,94   | 8,33%  | R\$ 153.858,94   | 8,33%  | R\$ 153.858,94   | 8,33%  | R\$ 153.858,94   | 8,33%  | R\$ 153.858,94   | 8,33%   | R\$ 153.858,94   |
| 2.0                            | DRENAGEM          | R\$ 432.542,61   | 17,24%  | 8,33%  | R\$ 36.045,22    | 8,33%  | R\$ 36.045,22    | 8,33%  | R\$ 36.045,22    | 8,33%  | R\$ 36.045,22    | 8,33%  | R\$ 36.045,22    | 8,33%   | R\$ 36.045,22    |
| 3.0                            | SANEAMENTO        | R\$ 212.576,62   | 8,47%   | 8,33%  | R\$ 17.714,72    | 8,33%  | R\$ 17.714,72    | 8,33%  | R\$ 17.714,72    | 8,33%  | R\$ 17.714,72    | 8,33%  | R\$ 17.714,72    | 8,33%   | R\$ 17.714,72    |
| 4.0                            | SERVIÇOS DIVERSOS | R\$ 17.480,58    | 0,70%   | 8,33%  | R\$ 1.456,72     | 8,33%  | R\$ 1.456,72     | 8,33%  | R\$ 1.456,72     | 8,33%  | R\$ 1.456,72     | 8,33%  | R\$ 1.456,72     | 8,33%   | R\$ 1.456,72     |
|                                | TOTAL SIMPLES     | 2.508.907,10     | 100,00% | 8,33%  | R\$ 209.075,59   | 8,33%  | R\$ 209.075,59   | 8,33%  | R\$ 209.075,59   | 8,33%  | R\$ 209.075,59   | 8,33%  | R\$ 209.075,59   | 8,33%   | R\$ 209.075,59   |
|                                | TOTAL ACUMULADO   |                  |         | 8,33%  | R\$ 209.075,59   | 16,67% | R\$ 418.151,18   | 25,00% | R\$ 627.226,78   | 33,33% | R\$ 836.302,37   | 41,67% | R\$ 1.045.377,96 | 50,00%  | R\$ 1.254.453,55 |
|                                |                   |                  |         |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |         |                  |
| CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO |                   |                  |         |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |         |                  |
| ITEM                           | ESPECIFICAÇÃO     | TOTAL            | PESO %  | %      | 7 MESES          | %      | 8 MESES          | %      | 9 MESES          | %      | 10 MESES         | %      | 11 MESES         | %       | 12 MESES         |
| 1.0                            | PAVIMENTAÇÃO      | R\$ 1.846.307,29 | 73,59%  | 8,33%  | R\$ 153.858,94   | 8,33%  | R\$ 153.858,94   | 8,33%  | R\$ 153.858,94   | 8,33%  | R\$ 153.858,94   | 8,33%  | R\$ 153.858,94   | 8,33%   | R\$ 153.858,94   |
| 2.0                            | DRENAGEM          | R\$ 432.542,61   | 17,24%  | 8,33%  | R\$ 36.045,22    | 8,33%  | R\$ 36.045,22    | 8,33%  | R\$ 36.045,22    | 8,33%  | R\$ 36.045,22    | 8,33%  | R\$ 36.045,22    | 8,33%   | R\$ 36.045,22    |
| 3.0                            | SANEAMENTO        | R\$ 212.576,62   | 8,47%   | 8,33%  | R\$ 17.714,72    | 8,33%  | R\$ 17.714,72    | 8,33%  | R\$ 17.714,72    | 8,33%  | R\$ 17.714,72    | 8,33%  | R\$ 17.714,72    | 8,33%   | R\$ 17.714,72    |
| 4.0                            | SERVIÇOS DIVERSOS | R\$ 17.480,58    | 0,70%   | 8,33%  | R\$ 1.456,72     | 8,33%  | R\$ 1.456,72     | 8,33%  | R\$ 1.456,72     | 8,33%  | R\$ 1.456,72     | 8,33%  | R\$ 1.456,72     | 8,33%   | R\$ 1.456,72     |
|                                | TOTAL SIMPLES     | 2.508.907,10     | 100,00% | 8,33%  | R\$ 209.075,59   | 8,33%  | R\$ 209.075,59   | 8,33%  | R\$ 209.075,59   | 8,33%  | R\$ 209.075,59   | 8,33%  | R\$ 209.075,59   | 8,33%   | R\$ 209.075,59   |
|                                | TOTAL ACUMULADO   |                  |         | 58,33% | R\$ 1.463.529,14 | 66,67% | R\$ 1.672.604,73 | 75,00% | R\$ 1.881.680,33 | 83,33% | R\$ 2.090.755,92 | 91,67% | R\$ 2.299.831,51 | 100,00% | R\$ 2.508.907,10 |

VÁRZEA ALEGRE-CE, MAIO DE 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
ALEGRE  
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP:  
63.540-000 - CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

**OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
E EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO  
LOCAL: VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

| <b>ENCARGOS</b> |                                                                                                            |               |              |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| <b>COD</b>      | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                           | <b>HORA %</b> | <b>MES %</b> |
| <b>A</b>        | <b>GRUPO A</b>                                                                                             |               |              |
| A1              | INSS                                                                                                       | 0,00          | 0,00         |
| A2              | SESI                                                                                                       | 1,50          | 1,50         |
| A3              | SENAI                                                                                                      | 1,00          | 1,00         |
| A4              | INCRA                                                                                                      | 0,20          | 0,20         |
| A5              | SEBRAE                                                                                                     | 0,60          | 0,60         |
| A6              | Salário Educação                                                                                           | 2,50          | 2,50         |
| A7              | Seguro Contra Acidentes de Trabalho                                                                        | 3,00          | 3,00         |
| A8              | FGTS                                                                                                       | 8,00          | 8,00         |
| A9              | SECONCI                                                                                                    | 0,00          | 0,00         |
|                 | <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>16,80</b>  | <b>16,80</b> |
| <b>B</b>        | <b>GRUPO B</b>                                                                                             |               |              |
| B1              | Repouso Semanal Remunerado                                                                                 | 17,84         | 0,00         |
| B2              | Feriados                                                                                                   | 3,71          | 0,00         |
| B3              | Auxílio - Enfermidade                                                                                      | 0,87          | 0,67         |
| B4              | 13º Salário                                                                                                | 10,80         | 8,33         |
| B5              | Licença Paternidade                                                                                        | 0,07          | 0,06         |
| B6              | Faltas Justificadas                                                                                        | 0,72          | 0,56         |
| B7              | Dias de Chuvas                                                                                             | 1,55          | 0,00         |
| B8              | Auxílio Acidente de Trabalho                                                                               | 0,11          | 0,08         |
| B9              | Férias Gozadas                                                                                             | 8,71          | 6,73         |
| B10             | Salário Maternidade                                                                                        | 0,03          | 0,03         |
|                 | <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>44,41</b>  | <b>16,46</b> |
| <b>C</b>        | <b>GRUPO C</b>                                                                                             |               |              |
| C1              | Aviso Prévio Indenizado                                                                                    | 5,40          | 4,17         |
| C2              | Aviso Prévio Trabalhado                                                                                    | 0,13          | 0,10         |
| C3              | Férias Indenizadas                                                                                         | 4,85          | 3,75         |
| C4              | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                                                          | 3,90          | 3,01         |
| C5              | Indenização Adicional                                                                                      | 0,45          | 0,35         |
|                 | <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>14,73</b>  | <b>11,38</b> |
| <b>D</b>        | <b>GRUPO D</b>                                                                                             |               |              |
| D1              | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B                                                                      | 7,46          | 2,77         |
| D2              | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,45          | 0,35         |
|                 | <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>7,91</b>   | <b>3,12</b>  |

**Horista = 83,85%**

**Mensalista = 47,76%**

**OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
E EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO  
LOCAL: VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

**ENCARGOS**

**A + B + C + D**

| COD | DESCRIÇÃO | HORA % | MES % |
|-----|-----------|--------|-------|
|-----|-----------|--------|-------|

|          |                                     |              |              |
|----------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>                      |              |              |
| A1       | INSS                                | 0,00         | 0,00         |
| A2       | SESI                                | 1,50         | 1,50         |
| A3       | SENAI                               | 1,00         | 1,00         |
| A4       | INCRA                               | 0,20         | 0,20         |
| A5       | SEBRAE                              | 0,60         | 0,60         |
| A6       | Salário Educação                    | 2,50         | 2,50         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00         | 3,00         |
| A8       | FGTS                                | 8,00         | 8,00         |
| A9       | SECONCI                             | 0,00         | 0,00         |
|          | <b>TOTAL</b>                        | <b>16,80</b> | <b>16,80</b> |

|          |                              |              |              |
|----------|------------------------------|--------------|--------------|
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>               |              |              |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 17,85        | 0,00         |
| B2       | Feriados                     | 3,71         | 0,00         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade        | 0,87         | 0,66         |
| B4       | 13º Salário                  | 11,03        | 8,33         |
| B5       | Licença Paternidade          | 0,07         | 0,05         |
| B6       | Faltas Justificadas          | 0,74         | 0,56         |
| B7       | Dias de Chuvas               | 1,59         | 0,00         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11         | 0,08         |
| B9       | Férias Gozadas               | 12,35        | 9,33         |
| B10      | Salário Maternidade          | 0,04         | 0,03         |
|          | <b>TOTAL</b>                 | <b>48,36</b> | <b>19,04</b> |

|          |                                   |              |             |
|----------|-----------------------------------|--------------|-------------|
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>                    |              |             |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado           | 5,52         | 4,17        |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,13         | 0,10        |
| C3       | Férias Indenizadas                | 1,72         | 1,30        |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,87         | 2,17        |
| C5       | Indenização Adicional             | 0,46         | 0,35        |
|          | <b>TOTAL</b>                      | <b>10,70</b> | <b>8,09</b> |

|          |                                                                                                            |             |             |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>                                                                                             |             |             |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B                                                                      | 8,12        | 3,20        |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,46        | 0,35        |
|          | <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>8,58</b> | <b>3,55</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
ALEGRE  
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP:  
63.540-000 - CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

**OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
E EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO  
LOCAL: VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

| <b>ENCARGOS</b> |
|-----------------|
|-----------------|

Horista = 84,44%  
Mensalista = 47,48%

A + B + C + D

VÁRZEA ALEGRE-CE, MAIO DE 2024

**OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
E EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO**  
**LOCAL: VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

| MEMÓRIA DE CÁLCULO |                                                                                                                                                              |      |      |       |          |       |       |      |                             |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------|----------|-------|-------|------|-----------------------------|
| ITEM               | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                         | UNID | QTDE | %     | ÁREA     | COMP. | LARG. | ALT. | TOTAL                       |
| <b>1.0</b>         | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                          |      |      |       |          |       |       |      |                             |
|                    | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS,<br>REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO<br>DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS -       |      |      |       |          |       |       |      |                             |
| 1.1                | INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020                                                                                                         | M2   |      | 3,16% | 7250,00  |       | 6,00  |      | <b>1374,60</b><br>1374,60   |
|                    | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS,<br>REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO<br>DAS PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - |      |      |       |          |       |       |      |                             |
| 1.2                | INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020                                                                                                         | M2   |      | 4,10% | 65230,00 |       | 6,00  |      | <b>16046,58</b><br>16046,58 |
|                    | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE<br>AQUISIÇÃO                                                                                               | M3   |      |       | 1200,00  |       | 6,00  | 0,20 | <b>1440,00</b><br>1440,00   |
| <b>2.0</b>         | <b>DRENAGEM</b>                                                                                                                                              |      |      |       |          |       |       |      |                             |
| 2.1                | RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO                                                                                                                         | M    |      |       |          |       |       |      | <b>3566,02</b>              |
|                    |                                                                                                                                                              |      | 2,00 | 4,10% | 43488,00 |       |       |      | 3566,02                     |
| 2.2                | RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA                                                                                                                  | M    |      |       |          |       |       |      | <b>2377,34</b>              |
|                    |                                                                                                                                                              |      | 2,00 | 4,10% | 28992,00 |       |       |      | 2377,34                     |
| 2.3                | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M<br>VOUME                                                                                                       | M3   |      |       |          |       |       |      | <b>237,73</b><br>237,73     |
|                    | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE<br>CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL.                                                  |      |      |       |          |       |       |      |                             |
| 2.4                | AF_05/2021                                                                                                                                                   | M3   |      |       |          |       |       |      | <b>237,73</b>               |
|                    |                                                                                                                                                              |      | 2,00 | 4,10% | 72480,00 |       | 0,40  | 0,10 | 237,73                      |
| 2.5                | DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PVC<br>CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO<br>COM AREIA. AF_07/2021                          | M    |      |       |          |       |       |      | <b>400,00</b><br>400,00     |
| <b>3.0</b>         | <b>SANEAMENTO</b>                                                                                                                                            |      |      |       |          |       |       |      |                             |
| 3.1                | ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO<br>ROCHA ATÉ 2M                                                                                                | M3   |      |       | 1100,00  |       | 0,60  | 0,70 | <b>462,00</b><br>462,00     |
|                    | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE,<br>MATERIAL DA VALA                                                                                             | M3   |      |       | 1100,00  |       | 0,60  | 0,70 | <b>462,00</b><br>462,00     |
| 3.3                | TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")                                                                                                                   | M    |      |       |          |       |       |      | <b>1100,00</b><br>1100,00   |
|                    | POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.00m, D=                                                                                                     |      |      |       |          |       |       |      |                             |
| 3.4                | 600mm                                                                                                                                                        | UN   |      |       |          |       |       |      | <b>10,00</b><br>10,00       |

**OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
E EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO**  
**LOCAL: VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

| MEMÓRIA DE CÁLCULO                                   |                                                        |    |      |       |          |  |      |  |         |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----|------|-------|----------|--|------|--|---------|
| RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, C/PAVIMENTO EM |                                                        |    |      |       |          |  |      |  |         |
| 3.5                                                  | PEDRA TOSCA                                            | M  |      |       |          |  |      |  | 800,00  |
|                                                      |                                                        |    |      |       |          |  |      |  | 800,00  |
|                                                      |                                                        |    |      |       |          |  |      |  |         |
| 3.6                                                  | CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ANÉIS D= 600mm, PADRÃO | UN |      |       |          |  |      |  | 20,00   |
|                                                      |                                                        |    |      |       |          |  |      |  | 20,00   |
|                                                      |                                                        |    |      |       |          |  |      |  |         |
| 4.0                                                  | SERVIÇOS DIVERSOS                                      |    |      |       |          |  |      |  |         |
| 4.1                                                  | CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL                    | M2 |      |       |          |  |      |  | 2555,64 |
|                                                      |                                                        |    | 2,00 | 4,10% | 72480,00 |  | 0,43 |  | 2555,64 |
| VÁRZEA ALEGRE-CE, MAIO DE 2024                       |                                                        |    |      |       |          |  |      |  |         |

**OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
E EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO**  
**LOCAL: VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE**  
**OBS: OS PREÇOS DOS ITENS SÃO DAS TABELAS SEINFRA 028.1 // SINAPI 04/2024**

**B.D.I.: 29,77%**

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                       |        |                                                                                                                                                                                                             |       |          |                             |                             |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| ITEM                                                                                                                                        | CÓD.   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                   | UNID. | QUANT.   | P. UNIT. S/<br>B.D.I. (R\$) | P. UNIT. C/<br>B.D.I. (R\$) | P. TOTAL (R\$)          |
| <b>1.0</b>                                                                                                                                  |        | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                         |       |          |                             |                             | <b>R\$ 1.846.307,29</b> |
| 1.1                                                                                                                                         | 101819 | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020       | M2    | 1374,60  | 65,61                       | R\$ 85,14                   | R\$ 117.033,44          |
| 1.2                                                                                                                                         | 101816 | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 | M2    | 16046,58 | 73,67                       | R\$ 95,60                   | R\$ 1.534.053,05        |
| 1.3                                                                                                                                         | C0328  | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO                                                                                                                                                 | M3    | 1440,00  | R\$ 104,47                  | R\$ 135,57                  | R\$ 195.220,80          |
| <b>2.0</b>                                                                                                                                  |        | <b>DRENAGEM</b>                                                                                                                                                                                             |       |          |                             |                             | <b>R\$ 432.542,61</b>   |
| 2.1                                                                                                                                         | C2927  | RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO                                                                                                                                                                        | M     | 3566,02  | R\$ 20,47                   | R\$ 26,56                   | R\$ 94.713,49           |
| 2.2                                                                                                                                         | C2928  | RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA                                                                                                                                                                 | M     | 2377,34  | R\$ 20,00                   | R\$ 25,95                   | R\$ 61.691,97           |
| 2.3                                                                                                                                         | C1256  | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M                                                                                                                                                               | M3    | 237,73   | R\$ 54,09                   | R\$ 70,19                   | R\$ 16.686,27           |
| 2.4                                                                                                                                         | 94975  | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021                                                                                         | M3    | 237,73   | 515,56                      | R\$ 669,04                  | R\$ 159.050,88          |
| 2.5                                                                                                                                         | 102676 | DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021                                                                               | M     | 400,00   | 193,42                      | R\$ 251,00                  | R\$ 100.400,00          |
| <b>3.0</b>                                                                                                                                  |        | <b>SANEAMENTO</b>                                                                                                                                                                                           |       |          |                             |                             | <b>R\$ 212.576,62</b>   |
| 3.1                                                                                                                                         | C1267  | ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M                                                                                                                                                  | M3    | 462,00   | R\$ 2,78                    | R\$ 3,61                    | R\$ 1.667,82            |
| 3.2                                                                                                                                         | C2920  | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA                                                                                                                                               | M3    | 462,00   | R\$ 27,47                   | R\$ 35,65                   | R\$ 16.470,30           |
| 3.3                                                                                                                                         | C2600  | TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")                                                                                                                                                                  | M     | 1100,00  | R\$ 67,31                   | R\$ 87,35                   | R\$ 96.085,00           |
| 3.4                                                                                                                                         | C2907  | POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.00m, D= 600mm                                                                                                                                              | UN    | 10,00    | R\$ 862,33                  | R\$ 1.119,05                | R\$ 11.190,50           |
| 3.5                                                                                                                                         | C2917  | RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, C/PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA                                                                                                                                            | M     | 800,00   | R\$ 77,84                   | R\$ 101,01                  | R\$ 80.808,00           |
| 3.6                                                                                                                                         | C0615  | CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ANÉIS D= 600mm, PADRÃO CAGECE                                                                                                                                               | UN    | 20,00    | R\$ 244,86                  | R\$ 317,75                  | R\$ 6.355,00            |
| <b>4.0</b>                                                                                                                                  |        | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>                                                                                                                                                                                    |       |          |                             |                             | <b>R\$ 17.480,58</b>    |
| 4.1                                                                                                                                         | C0588  | CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL                                                                                                                                                                         | M2    | 2555,64  | R\$ 5,27                    | R\$ 6,84                    | R\$ 17.480,58           |
|                                                                                                                                             |        | <b>TOTAL GERAL C/B.D.I.:</b>                                                                                                                                                                                |       |          |                             |                             | <b>R\$ 2.508.907,10</b> |
| IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 2.508.907,10 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITO MIL, NOVENCENTOS E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS). |        |                                                                                                                                                                                                             |       |          |                             |                             |                         |
| VÁRZEA ALEGRE-CE, MAIO DE 2024                                                                                                              |        |                                                                                                                                                                                                             |       |          |                             |                             |                         |

## ANEXO II

### MINUTA – CONTRATO Nº .....

Contrato de prestação de serviços de engenharia que entre si fazem o Município de Várzea Alegre - CE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa .....

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, o Sr. ...., residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 2024.06.14.1**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para execução das obras de recomposição de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo, em diversas localidades no Município de Várzea Alegre – CE.**

1.2 - Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

1.2.1 - Projetos;

1.2.2 - Edital da Licitação;

1.2.3 - Proposta do contratado;

1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 - O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

#### CLÁUSULA 2ª - VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **12 (doze) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 - A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.1 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.

2.3 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.

2.5 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA 3ª - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

---

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.

3.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA 4ª - VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE**

---

4.1 - O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

4.2 - No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da Contratante.

4.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5 - O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.

4.6 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção- INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.7 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.8 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.8.1 - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.9 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.10 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.11 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.12 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

5.1 - São obrigações do Contratante:

5.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

5.4 - Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

5.5 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.7 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

5.8 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;

5.9 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.10 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.11 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.11.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

5.12 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

5.13 - Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.14 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.15 - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

5.16 - Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

5.16.1 - A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de obra ou serviços de engenharia contratado.

5.17 - Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

5.18 - Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

5.19 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.20 - Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## **CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2 - Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.2.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.4 - Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7 - Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

6.8 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

6.9 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

6.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.11 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.12 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.13 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.14 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.15 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.16 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.17 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.18 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.19 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei nº 14.133/2021;

6.20 - Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

6.21 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.22 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

6.23 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- 6.24 - Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 6.25 - Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto.
- 6.26 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 6.27 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 6.28 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 6.29 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 6.30 - Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação.
- 6.31 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 6.32 - Elaborar o Diário de Obra incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento dos serviços, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 6.33 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.34 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 6.35 - Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 6.36 - Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

## **CLÁUSULA 7ª - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 7.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por

caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

7.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

7.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

7.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7.6 deste contrato.

7.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

7.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

7.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

7.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.7, observada a legislação que rege a matéria.

7.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

7.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

7.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

7.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

7.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

7.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

7.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

7.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.

## **CLÁUSULA 8ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

8.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4 - Multa:

8.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA 9ª - EXTINÇÃO CONTRATUAL**

9.1 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2 - Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3 - Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4.1 - Na hipótese acima, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.5 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção do contrato, caso não restrinja a sua capacidade de concluir o contrato.

9.5.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.7 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA 10ª - FONTE DE RECURSOS EDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade    | Elemento de Despesa  |
|-------|------------|----------------------|----------------------|
| Xx    | Xxxx       | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

10.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA 11ª - CASOS OMISSOS**

11.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA 12ª - ALTERAÇÕES**

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

12.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA 13ª - PUBLICAÇÃO

13.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

## CLÁUSULA 14ª - FORO

14.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre - CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1. .... CPF .....

2. .... CPF .....